



Folha nº 65

Ass. [assinatura]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana

Responsável: Setor de Compras Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: Próteses Dentárias 2024

Pesquisa realizada entre 19/02/2024 12:38:37 e 27/03/2024 13:04:55

Relatório gerado no dia 27/03/2024 13:05:48 (IP: 177.20.209.79)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

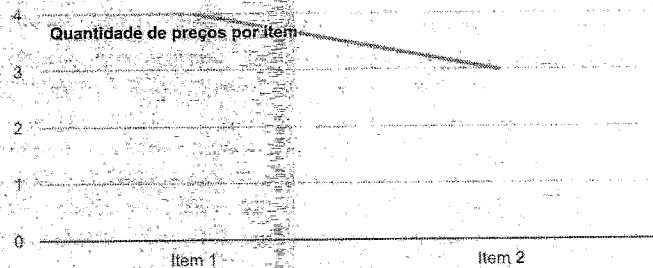
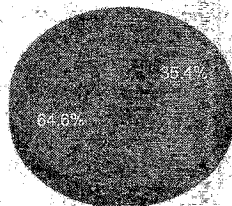
Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que constará: I - NC II - método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	% Valor Global	Totál
1) PRÓTESE TOTAL MAXILAR/MANDIBULAR: Confeção de prótese total superior e/ou inferior (PT), com estrutura acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça, ambas de 1ª qualidade.	4	1 Unidade	R\$ 282,58 (un)	-	R\$ 282,58	35,4%	R\$ 282,58
2) PRÓTESE PARCIAL MAXILAR/MANDIBULAR REMOVÍVEIS: Confeção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga como cobalto para próteses parciais removíveis.	3	1 Unidade	R\$ 516,00 (un)	-	R\$ 516,00	64,6%	R\$ 516,00

Valor Global: R\$ 798,58

Valor do item em relação ao total

- 1) PRÓTESE TOTAL...
- 2) PRÓTESE PARCIAL...



Item 2: PRÓTESE PARCIAL MAXILAR/MANDIBULAR REMOVÍVEIS: Confeção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

Preço Estimado: R\$ 516,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 516,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 516,00

Quantidade Descrição

1 Unidade PRÓTESE PARCIAL MAXILAR/MANDIBULAR REMOVÍVEIS: Confeção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

Observação

Forma II 67
Ass. 4

Preço (Compras Governamentais) I: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 708,00

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Data: 28/12/2023 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de próteses dentárias destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborandi - Bahia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confeção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL, o objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos. É uma armação metálica com dentes artificiais. Removível. Encaixada à boca por meio de grampos que enlaçam os dentes naturais adjacentes e, ainda, por meio do apoio da gengiva. As próteses deverão ser elaboradas conforme o formato, a cor e o tamanho dos dentes naturais do paciente. Características dos dentes artificiais: 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada. Produzido em matrizes de aço CAD/CAM. Carga de OMC. Alta estabilidade de cores. Pigmentos bi compatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Aparência realista. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência à base.

Identificação: Nº Pregão: 712023 / UASG: 989859

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/01/2024 14:48

Homologação: 03/01/2024 15:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 15571 - CONFECCAO DE PRÓTESE DENTÁRIA REMOVIVEL - TOTAL / PARCIAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.440.701/0001-11 ALISSON JOSE DA SILVA
VENCEDOR

R\$ 416,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL, o objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos. É uma armação metálica com dentes artificiais. Removível. Encaixada à boca por meio de grampos que enlaçam os dentes naturais adjacentes e, ainda, por meio do apoio da gengiva. As próteses deverão ser elaboradas conforme o formato, a cor e o tamanho dos dentes naturais do paciente. Características dos dentes artificiais: 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada. Produzido em matrizes de aço CAD/CAM. Carga de OMC. Alta estabilidade de cores. Pigmentos bi compatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Aparência realista. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência à base.

Estado: Cidade:
BA Santa Maria da Vitória

Endereço:
RUA FRANCISCO TAMOLA, 145

Telefone:
(77) 9138-6521

Email:
jm.contab@bol.com.br

32.832.301/0001-78 EDELSON N SOUZA

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL, o objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos. É uma armação metálica com dentes artificiais. Removível. Encaixada à boca por meio de grampos que enlaçam os dentes naturais adjacentes e, ainda, por meio do apoio da gengiva. As próteses deverão ser elaboradas conforme o formato, a cor e o tamanho dos dentes naturais do paciente. Características dos dentes artificiais: 3 camadas, fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada. Produzido em matrizes de aço CAD/CAM. Carga de OMC. Alta estabilidade de cores. Pigmentos bi compatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Aparência realista. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência à base.

Estado: Cidade: Endereço:
BA Barreiras RUA SAO VALENTINO, 150

Telefone:
(77) 9831-0139 / (77) 3611-2501

Email:
qualitecontabilidade@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 416,00

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.071.292/0001-47

ELIELSON ARAUJO FRAGA

Folha nº 61

R\$ 424,00

VENCEDOR

Ass. ↓

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SE

Umbaúba

AC POVOADO IMBE, 161

(79) 9870-5206





GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcaño de Santana, 133 | Bairro Porto
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.

Folha nº 69

Ass. 4



O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, neste ato, através do Setor de Compras, apresenta **JUSTIFICATIVA** de **PREÇOS** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº. 1.794/2014, auxiliando o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Itabaiana/SE e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional aos usuários do Sistema Único de Saúde desta municipalidade, mediante as considerações a seguir:

1. Introdução:

- 1.1. Considerando que a pesquisa de preços desempenha um papel crucial no processo de contratação pública, sendo um procedimento prévio e indispensável, funcionando como um instrumento essencial para orientar e estabelecer parâmetros adequados aos valores apresentados durante os certames licitatórios, bem como aos montantes efetivamente executados nas contratações subseqüentes.
- 1.2. Considerando que a aplicação criteriosa da Pesquisa de Preços contribui para assegurar a transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição, garantindo, assim, a utilização responsável dos recursos públicos.
- 1.3. Assim, a principal função da Pesquisa de Preços é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública.
- 1.4. Segundo o TCU (2010), "o preço estimado é um dos parâmetros de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações. Deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos."
- 1.5. Além disso, a pesquisa de preços apresenta outras funções, tais como:
 - 1.5.1. verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
 - 1.5.2. balizar os valores do objeto para o enquadramento nos casos de contratação direta;
 - 1.5.3. identificar proposta com preço inexequível, com sobrepreço ou superfaturada, bem como jogo de planilhas, de forma a subsidiar decisão do pregoeiro para sua desclassificação;
 - 1.5.4. servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
 - 1.5.5. auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica.

2. Identificação do Processo:

- 2.1. **Número DFD e a data de Autorização:** Nº 006/2024 emitida de pelo Setor de Saúde Bucal, e autorização em 22/01/2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto
| CEP 49.510-200 | 79.3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.

Folha nº 70

Ass. +



2.2. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, julgamento menor preço.

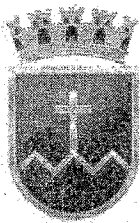
3. Fundamentação Legal:

- 3.1.** A Lei nº 14.133/21 estabelece, em seu art. 23, que o valor estimado para a contratação deve ser condizente com os praticados pelo mercado, levando em consideração os preços constantes em bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A norma é minuciosa, abrangendo os procedimentos dos dispositivos infralegais presentes nos artigos 23 e 24, e destacando aspectos procedimentais das instruções normativas.
- 3.2.** A Instrução Normativa nº 065/2021-ME complementa a legislação ao regulamentar a pesquisa de preços para bens e serviços comuns. Detalhando os procedimentos a serem seguidos pelo Gestor, ela orienta a realização da pesquisa de preços de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

4. Descrição do Objeto a ser Contratado:

- 4.1.** Em consonância com o Inciso I do Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-ME, a presente contratação visa garantir o acesso a tratamentos odontológicos, uma vez que esses tratamentos garantirão um bem estar não somente estético, mas também melhoria na qualidade de vida para os beneficiários que colherão melhorias na mastigação, conseguindo assim realizar a trituração correta dos alimentos e evitando problemas gastrointestinais, como também na fala, pois permitirá a comunicação sem dificuldades.
- 4.2.** Esta contratação compreende a confecção de próteses dentárias para a reabilitação oral adequada de zonas desdentadas dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3.** Dentre as próteses a serem confeccionadas, incluem-se, Próteses Totais e Próteses parciais. A especificação detalhada desses itens está apresentada no Termo de Referência de licitação, considerando critérios de qualidade, durabilidade e adequação às necessidades específicas da instituição.
- 4.4.** Além disso, o processo objetiva a seleção de laboratórios que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, assegurando a oferta de próteses que atendam aos padrões de excelência e confiabilidade. Serão considerados aspectos como a capacidade de entrega dentro dos prazos estipulados, a conformidade com normas vigentes, e a disponibilidade de assistência técnica, quando necessário.
- 4.5.** Destaca-se que a contratação objetiva não apenas a confecção das próteses, mas também a promoção de eficiência e economia, buscando a melhor relação custo-benefício. Ademais, o processo de seleção dos fornecedores seguirá os trâmites legais estabelecidos pela legislação pertinente, visando a transparência e a garantia de um ambiente concorrencial justo, visando proporcionar uma compreensão abrangente do escopo da contratação, estabelecendo um

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.

- 6.6. Reiteramos nosso compromisso em seguir todas as diretrizes legais estabelecidas, assegurando a lisura e a eficácia do processo de pesquisa de mercado no âmbito deste processo de contratação.
- 6.6.1. Inicialmente, a pesquisa foi direcionada pelos filtros da ferramenta utilizada para as licitações de órgãos públicos sediados e/ou com filiais no estado de Sergipe, com foco especial nos que estão mais próximos do município de Itabaiana.
- 6.6.2. Entretanto, quando o quantitativo mínimo de preços coletados não atingiu o exigido legal, procedeu-se à ampliação dos filtros para incluir a Região Nordeste, observando especialmente os estados geograficamente próximos a Sergipe. Este ajuste visou assegurar uma amostragem representativa e abrangente, garantindo que a pesquisa englobasse uma variedade de fornecedores e condições regionais.
- 6.6.3. Ao adotar essa abordagem mais abrangente, buscou-se maximizar a obtenção de dados relevantes para a análise de mercado, permitindo uma avaliação mais precisa dos valores médios praticados na área de interesse. Dessa forma, a pesquisa foi conduzida de maneira criteriosa e abrangente, em conformidade com as normativas vigentes.
- 6.7. Considerando que no relatório de itens de responsabilidade do Setor de Saúde Bucal, respeitou-se o limite máximo, nas contratações similares em execução ou concluídos, de 01 (um) ano anteriores à data da pesquisa de preços em conformidade com o Art. 5, Inciso I e II c/c §1º da Instrução Normativa nº 065/2021.

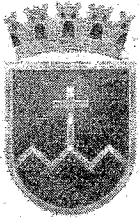
" Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência





GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.

Folha nº 73

Ass. [assinatura]



da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7. Série de Preços Coletados:

7.1. No apêndice, disponibiliza-se o relatório completo da pesquisa de preços, elaborado por meio da ferramenta previamente mencionada e devidamente justificada no item 6 do presente documento.

8. Método Estatístico:

8.1. Em conformidade com o Inciso V do Art. 3º, combinado com o Art. 6º, ambos da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, optou-se pela aplicação da média como método para determinar o valor estimado. Essa escolha fundamenta-se na natureza estatística desse procedimento, o qual busca proporcionar uma representação mais precisa do conjunto de dados. A utilização da média engloba todos os preços coletados, não descartando nenhuma informação relevante, exceto aquelas que estejam em conformidade com as exigências legais. Essa abordagem confere uma considerável vantagem estatística ao processo.

8.1.1. É importante ressaltar que o cálculo da média foi realizado considerando um conjunto mínimo de três preços provenientes de um ou mais dos parâmetros estabelecidos no Art. 6º.

8.1.2. Foram excluídos do cálculo os valores considerados inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, visando assegurar a integridade e confiabilidade do resultado final.

9. Justificativa da Metodologia Utilizada:

9.1. Em conformidade com o Inciso VI do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, na formalização da pesquisa para estimativa de preços, foram excluídos valores considerados inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados. O foco principal foi dado aos preços

Ass. [assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.

Folha nº 74

Ass. d



equiparados entre si, ou seja, aqueles em que foi possível obter coeficientes de variação com baixa dispersão, indicando dados homogêneos.

9.2. A escolha da metodologia estatística em calcular a média dos preços coletados em detrimento de outras medidas, como a mediana e o menor valor coletado, é respaldada por razões que visam assegurar uma análise mais abrangente e representativa dos preços/descontos coletados.

9.3. A média, como medida central, é sensível a todos os valores coletados, proporcionando uma visão geral do comportamento do conjunto de dados, tornando-a a torna particularmente útil quando a distribuição dos preços e não apresenta grandes variações ou quando o objetivo, que é capturar a tendência central do mercado.

9.4. Ao contrário da mediana, que representa o valor central quando os dados estão ordenados, a média leva em consideração todos os pontos, o que a torna mais suscetível a outliers. Entretanto, essa sensibilidade pode ser vantajosa em situações, especialmente quando se busca entender o impacto de valores extremos no resultado final.

9.4.1. *Para certos itens em que o Desvio Padrão Amostral e o Coeficiente de Variação apresentaram discrepâncias significativas, e a pesquisa de mercado revelou apenas três contratações públicas similares, com valores extremamente divergentes entre si, optou-se por empregar a mediana como método para obter o valor estimado mais confiável. Essa abordagem foi adotada devido à sua capacidade de mitigar os efeitos de valores extremos e proporcionar uma medida mais robusta em contextos nos quais a variabilidade dos dados é notável.*

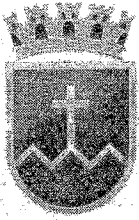
9.5. A escolha da média em detrimento do menor valor coletado também se justifica pelo fato de que o menor valor pode ser influenciado por casos atípicos ou situações pontuais que não representam a realidade do conjunto de dados como um todo. Portanto, ao utilizar a média, busca-se uma abordagem mais equilibrada, reduzindo o impacto de valores extremamente baixos que podem comprometer o objetivo final de um processo licitatório.

9.6. Em resumo, a opção pela metodologia estatística da média dos preços coletados é fundamentada na busca por uma análise mais abrangente, considerando todos os dados disponíveis e proporcionando uma compreensão mais completa do comportamento do conjunto de informações em questão.

10. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte:

10.1. De acordo com o Inciso VII do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, a Memória de Cálculo referente ao valor estimado, juntamente com os documentos correlatos que a fundamentam, tais como planilhas eletrônicas ou mapas comparativos, estão disponíveis para consulta no Apêndice anexo a esta justificativa.

11. Justificativa da Escolha dos Fornecedores:



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.

Folha nº 75

Ass. *st*



11.1. Conforme estabelecido no Inciso VIII do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, uma vez que se trata da formalização de um processo licitatório convencional, e não de uma contratação direta, a justificativa de escolha do fornecedor não é aplicável.

12. Critérios na Pesquisa de Preços:

12.1. Considerando o Art. 4º da Instrução Normativa nº 065/2021, quanto da formalização da pesquisa de preços, observou-se as condições comerciais praticadas, dentre estas, os prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

13. Sigilo do Orçamento Estimado:

13.1. Considerando o Art. 10º da Instrução Normativa nº 065/2021, na ótica econômica, o "caráter sigiloso do orçamento" visa promover propostas mais vantajosas, alinhadas aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade. Essa abordagem visa evitar que o preço de referência da Administração exerça influência sobre a conformidade das propostas apresentadas. Por outro lado, busca estimular as empresas a revelarem seu preço de reserva. Essa estratégia visa criar um ambiente equitativo e propício à obtenção de propostas mais competitivas, fomentando a eficácia e a otimização dos recursos financeiros.

Considerando que, **em virtude da complexidade do objeto**, onde o mesmo possui **termos técnicos individuais**, a referida pesquisa de preços fora realizada por responsáveis técnicos atuantes na área, e confirma que:

- a. Os preços disponibilizados para a realização do procedimento licitatório estão dentro dos preços praticados pelo mercado;
- b. Os preços disponibilizados para a realização do procedimento licitatório estão dentro dos parâmetros das disposições legais.

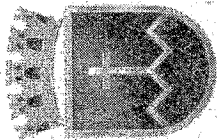
É o que temos a relatar, e solicitamos a devida RATIFICAÇÃO.

Itabaiana/SE, 27 de março de 2024.

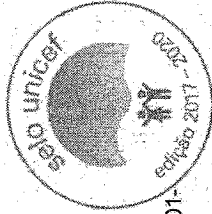
Ana Luiza Santos Moraes
ANA LUIZA SANTOS MORAIS
Setor de Compras da Saúde

Ratifico!
Em: 27/03/2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcaño de Santana, 133 | Bairro Porto | CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Nº	Item	Empresa/Orgão - Valor unitário	Valor Estimado	Método
1	Confeção de Prótese Dentária Total Superior (Maxilar) ou Inferior (Mandibular) em Resina Acrílica de alta resistência, de ambas as partes com qualidade.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAIANA - R\$ 282,00	R\$ 282,58	Média
		LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLÓGICA JULIANO CORREA EIRELI - R\$ 282,00		
2	Confeção Dentária Removível (Maxilar) ou Inferior (Mandibular), em resina acrílica de alta resistência e estrutura metálica em cromo cobalto.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS - R\$ 215,00	R\$ 516,00	Média
		LABORATORIO DE PROTESE E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 416,00		

Folha nº 76

Ass. d

[Handwritten signature]